



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 242/79, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1979

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$110.000,00
(CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS), PARA O FIM QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e eu sanciono a
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil cruzei-
ros), para reforço das dotações Orçamentárias

08- Serv. Saúde Saneamento e Assistência Social

1375- Manutenção do Setor Assistência e Previdência

08.13754262.02-3.1.3.1.- Remuneração Serv. Pessoais R\$ 10.000,00

1581- Assistência Comunitária

08.15814871.06-4.1.1.0.- Obras Públicas R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face as despesas de que tra-
ta o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Or-
çamentária:

03 - Secretaria de Finanças

0308- Dívida Interna

03.03080332.04-3.2.4.0.- Juros da Dívida Pública

passa de R\$ 120.000,00

para R\$ 10.000,00

contenção R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, EM 10 DE NOVEMBRO DE
1979.

Edmar Soares Martins

EDMAR SOARES MARTINS

-Prefeito Municipal-